

Editorial

Ascema Nacional – autonomia para defender os servidores

Com um cenário político adverso, é importante termos também em mente, os avanços resultantes das ações empreendidas pela Ascema Nacional, neste último período, em defesa dos servidores da Carreira de Especialistas em Meio Ambiente e do PECMA, na garantia de seus direitos.

Ao apresentarmos nossas reivindicações na Campanha Salarial de 2015, fruto do Encontro Nacional, acertamos ao separarmos o que era de discussão com o MP, que teve como resultado o Acordo Assinado, contemplado nos PL's 4250 e 4253/15, projetos este que já foram enviados para o Senado Federal, com o que era para ser discutido e negociado no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Por termos defendido, junto ao MMA com argumentos consistentes, que conseguimos através da Portaria nr. 19, de 15 de janeiro de 2016, instituir a Mesa Setorial de Negociação Permanente-MSNP, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e do Serviço Florestal Brasileiro-SFB.

Antes da Mesa ter sido instalada em janeiro deste ano, já estava funcionando desde o último trimestre de 2015, um dos fóruns ligados à Mesa Setorial - o **Fórum de Gestão de Pessoas**, justamente para poder propor, discutir e deliberar sobre questões que afetam os servidores da Carreira independente do órgão que esteja lotado.

Por isto que, para nós é uma vitória, o reconhecimento, pelo ex-presidente do ICMBio, Sr. Claudio Maretti, Do Fórum de Gestão de Pessoas como um espaço negocial, demonstrado através do Ofício Nr. 445/2016 – GAABIN/PRESI/ICMBio de 19/05/2016.

Ao responder a interpelação do MPT, o então presidente do ICMBio, assim afirmou: **“Informamos sobre a anuência deste Instituto em adotar a mesma sistemática acordada pelo IBAMA, junto a essa Procuradoria Regional do Trabalho, em virtude das tratativas realizadas junto ao Fórum de Gestão de Pessoas das Autarquias vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente.”**

Enfim, muito foi feito e ainda há ainda muito que fazer. Para isto, a Diretoria da Ascema prega pela independência e autonomia da Entidade perante qualquer governo. Desta forma, continuaremos cumprindo com as deliberações dos nossos fóruns: Congressos e Encontros Nacionais.

Relembrando a matéria que foi publicada no Boletim Informativo do Jurídico , v.1. n2 – 2015 que teve como tema “Conversão de Tempo Especial em Tempo Comum”:

Os servidores que exerciam suas atividades em ambiente insalubres recebiam Adicional de Insalubridade e por isso fizeram jus a conversão de tempo especial em tempo comum. Este era o entendimento do Ministério do Planejamento, no entanto, em 2013, através das ON'S 15 e 16 (23/12/13), ocorreu mudança de entendimento e desde então os servidores estão sendo submetidos a situações de total injustiça quanto aos direitos que até então eram garantidos aos mesmos.

Dando continuidade na luta a fim de buscar solucionar os problemas que surgiram pelos encaminhamentos feitos tanto pelo IBAMA quanto pelo ICMBio que a Ascema Nacional protocolou denúncia junto ao Ministério Público a respeito das cartas enviadas pelos institutos.

A denúncia no MPT gerou o processo nº 001584.2015.10.000-0, no dia 31 de agosto ocorreu à audiência. No decorrer da audiência foi demonstrado a pertinência da denúncia da Ascema Nacional pelo reconhecimento do IBAMA:

“que constitui sua obrigação à guarda e arquivamento dos documentos funcionais (laudos periciais/formulários de insalubridade e periculosidade) de seus empregados, especificamente, neste particular”, os relativos aos benefícios referidos, da mesma forma foi consignado o entendimento de que, em virtude do reconhecimento referido, foram indevidas as correspondências que exigiram a apresentação, por parte de cada trabalhador, dos laudos periciais/formulários..”.

Continuação:

Assim foi estabelecido um acordo para o IBAMA enviar uma nova correspondência aos servidores já notificados, esclarecendo que a solicitação anterior foi somente a título de cooperação, portanto, não ocorrerá a desaverbação do tempo já computado para estes servidores pela falta de apresentação de documentos comprobatórios, saliente-se que na época foi informado haver um GT no âmbito do Recursos Humanos do IBAMA que já está se dedicando a análise de cada processo individual e que "os períodos carentes de documentação comprobatória da regularidade da concessão dos adicionais referidos, se orientará pela não (des)averbação do tempo especial enquanto não houver provas suficientes da irregularidade da averbação". O IBAMA comprometeu-se a formalizar as declarações prestadas.

Audiência de conciliação no MPT resultou em ACORDO e VITÓRIA para os servidores do ICMBio.

A mesma questão lembrada neste Boletim em face do IBAMA estava sendo disputada com o ICMBIO no âmbito do MPT. No dia 30 de março, o MPT da – 10ª. Região, acolheu o pedido da Ascema Nacional e realizou audiência para tratar da denúncia feita pela Ascema Nacional em relação aos procedimentos a serem adotados pelo ICMBio no que tange a apresentação de documentos e laudos periciais para garantir ou mesmo para reanálise do órgão quanto a (des)averbação do tempo trabalhado quando os servidores que exerceram suas funções em atividades insalubres e perigosas.

Nesta audiência a Ascema Nacional foi comunicada do Ofício da Presidência do ICMBio quanto à anuência da adoção da mesma sistemática adotada pelo IBAMA (as medidas a serem adotadas foram lembradas nesta edição).

Desta forma, o ICMBio assim se comprometeu na audiência solicitada dentro da denúncia da Ascema Nacional:

- Não obrigar seus empregados a apresentar laudos periciais referentes ao tempo de trabalho, comprobatórios do exercício de atividades insalubres e perigosas, seja em relação a trabalhadores em atividades, aposentados ou pensionistas, uma vez que a guarda de tais documentos compete à Administração Pública; e
- Não desaverbar qualquer tempo de trabalho especial de seus empregados sob a justificativa de ausência de laudos periciais, salvo se houver prova da irregularidade da averbação.

Entendemos que desta forma, os servidores não poderão ser atormentados com exigência das quais não cabe a eles cumprir, podendo com isto ter mais tranquilidade para exercer suas atividades. Portanto, a estratégia vitoriosa da Ascema Nacional em provocar dialogo junto ao Ministério Público (em face do ICMBio e IBAMA) resultou em acordos que economizaram muitos anos de desgastes com ações judiciais !!!



Ascema Nacional convoca associados listados para inicial execução de ressarcimento de IR sobre auxílio-creche.

A ação (nº 8835-45.2010.4.01.3400) entrou em fase de execução. Nela, a Ascema Nacional, representando seus associados listados em 25/02/2010 obteve ganho para: "para declarar a não-incidência tributária do imposto de renda sobre as verbas recebidas pelos substituídos da autora a título de auxílio-creche (assistência pré-escolar), bem como para condenar a União (Fazenda Nacional) a restituir todos os valores da exação indevidamente descontados a tal título, acrescidos de taxa SELIC a partir de cada recolhimento".

Para saber se você está na lista de contemplados, acesse o site da Ascema Nacional.

Podem pedir a restituição os associados listados que receberam auxílio-creche de filhos até 6 anos de idade desde 26/02/2005. Para tanto, o servidor que quiser pode entregar na Ascema Nacional a seguinte documentação: 1)procuração e contrato de honorários individual (com custo convencionado de 6% do êxito, modelo no site da Ascema Nacional); 2) documento que contenha a data de nascimento do filho sobre o qual houve o desconto; 3)ficha financeira do período com auxílio-creche até o filho completar 6 anos; 4) planilha de cálculo a ser elaborada por contador conveniado à Ascema Nacional.

Os servidores que trouxerem sua documentação serão organizados em grupos de 10 e suas execuções iniciadas.